

5. A declaração indicará a extensão territorial da sua vigência, podendo abranger todo o território nacional ou parte dele ou referir-se indeterminadamente às zonas de operações.

6. A declaração deverá especificar se as autoridades militares assumem a mera superintendência sobre as autoridades civis e serviços de segurança ou se ficam investidas na plenitude das funções dessas autoridades.

Disposição final

BASE XXXII

Continuam em vigor as bases I, IV, VI, VII, salvo no que se refere ao Conselho Superior da Mobilização Civil, VIII e IX da Lei n.º 2051, de 15 de Janeiro de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Agosto de 1956. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 40 710, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 162, 1.ª série, de 1 de Agosto corrente, existe a divergência que a seguir se rectifica:

No artigo 4.º, Ministério da Educação Nacional, onde se lê:

Inclui 18.000\$...

deve ler-se:

Inclui 18.200\$...

Secretaria da Presidência do Conselho, 11 de Agosto de 1956.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.